



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 25/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2525/2022, QUE DEFINE O PISO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica suprimido o § 1º do art. 1º da lei nº 2525/22 de 15.09.22 que define o piso municipal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de setembro de 2022.

Bom Retiro, 19 de setembro de 2022



Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter ao exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o projeto de lei que visa suprimir o parágrafo primeiro do artigo 1º da referida lei, tendo em vista que foi acordado entre os agentes de saúde e a municipalidade que o pagamento do piso já ocorreria no mês de setembro do corrente ano, independente do recebimento do recurso oriundo da União.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado em caráter de urgência urgentíssima.

Bom Retiro, 19 de setembro de 2022



Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal